

PROJETO DE LEI Nº 073/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente representantes alpestrenses que realizarão viagem a Rhône-Alpes/França, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar com R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, os dois representantes do Município de Alpestre em viagem a Rhône-Alpes/França que se realizará no mês de novembro de 2015.

Art. 2º - O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com passagens aéreas, deslocamentos e alimentação, com posterior comprovação.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Mun. De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e
órgãos subordinados
Projeto: 2059 - Manut. Programa Formação Rural e Convênio EMATER/ASCAR
Elemento: 33904800000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 13 dias do mês de Outubro de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 073/2015

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para custear despesas até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada representante de nosso Município em viagem a França, para cobrir gastos com passagens aéreas, deslocamentos, alimentação, etc.,

A viagem se dará para a região de Rhône-Alpes na França, onde os alpestrenses Elaine Onzelski e Adiel Rech visitarão as casas familiares rurais locais, trocando experiências e apresentando o projeto de vida na casa familiar rural de Alpestre.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal